



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Processo de despesa para aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, para atender necessidade da Unidade Básica de Saúde Maria Lucicleide de Queiroz Dias, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

1.2. Especificações e quantidades abaixo discriminados no item 3.1.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição tem como finalidade a modernização e a melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde. Tal medida é imprescindível para assegurar um ambiente de trabalho mais adequado e acolhedor, tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários da unidade.

Melhoria do Ambiente Físico e Funcionalidade

2.2. A substituição e a renovação dos móveis existentes contribuirão para a criação de espaços mais organizados, confortáveis e funcionais. O novo mobiliário, adequado às necessidades atuais da UBS, possibilitará melhor aproveitamento dos ambientes, proporcionando condições ideais para o atendimento e para a realização das atividades administrativas e assistenciais.

Otimização dos Processos Internos

2.3. A inclusão de eletrodomésticos modernos, como geladeiras, micro-ondas, e outros itens que atendam às necessidades de apoio institucional, é fundamental para a melhoria dos serviços oferecidos. Esses equipamentos garantem o adequado armazenamento de insumos e alimentos destinados ao bem-estar dos profissionais e visitantes, além de contribuir para a eficiência dos processos internos, permitindo uma rotina mais ágil e organizada.

Atendimento às Normativas e Melhoria da Qualidade dos Serviços

2.4. A aquisição de novos móveis e eletrodomésticos está alinhada com as diretrizes e exigências dos órgãos reguladores da saúde, que recomendam a constante atualização e melhoria das condições de infraestrutura das unidades de atendimento. Essa iniciativa não só



assegura o cumprimento das normativas vigentes, como também eleva o padrão de qualidade do atendimento prestado à população.

Impacto Social e Benefícios para a Comunidade

2.5. A modernização da UBS tem um impacto direto na melhoria do atendimento à saúde da população, promovendo um ambiente mais seguro, higiênico e acolhedor. Ao investir na renovação dos espaços e na atualização dos equipamentos, o município de Pau dos Ferros fortalece a rede de atenção básica, contribuindo para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado das condições de saúde, o que, a longo prazo, gera benefícios sociais e econômicos para toda a comunidade.

2.6. Diante do exposto, a aquisição de novos móveis e eletrodomésticos é uma medida estratégica e necessária para garantir a eficiência dos serviços, o bem-estar dos profissionais e a melhoria contínua do atendimento à população de Pau dos Ferros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada disponibilizará à Administração Pública, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BIRÔ COM DUAS GAVETAS. MESA COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	12	R\$ 685,14	R\$ 8.221,68
02	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. ARMÁRIO ESCRITÓRIO MDF 2 PORTAS ALTO COM CHAVE, NA COR CINZA, DIMENSÕES DO PRODUTO: COM NO MÍNIMO DE ALTURA:	UNIDADE	12	R\$ 764,00	R\$ 9.168,00



	159 CM, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM.				
03	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS. ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA, DIMENSÕES DO PRODUTO NO MÍNIMO: ALTURA (CM):74, LARGURA (CM):80, PROFUNDIDADE (CM): 42.	UNIDADE	08	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
04	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 PROPORCIONANDO TOTAL CONFORTO E MAIOR DURABILIDADE COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ALTURA TOTAL: 85CM. ALTURA DO ASSENTO: 45 CM. ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29CM. COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO PESO SUPORTADO: 110 KG.	UNIDADE	24	R\$ 316,66	R\$ 7.599,84
05	BIRÔ EM L. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 74 CM X 120X120 CM X 61 CM.	UNIDADE	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
06	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO GIRATÓRIA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA.REVESTIMENTO EM CREPE DE QUALIDADE. CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17 QUE VISA DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COM MÁXIMO CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REGULAGEM DE ALTURA DE BRAÇOS E ASSENTO. CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR. RODÍZIO DE POLIPROPILENO. SUPORTA ATÉ 120 KG;	UNIDADE	12	R\$ 703,71	R\$ 8.444,52
07	SMART TV. TV LED COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, TAMANHO DA TELA- 43" - 33 A 49 POLEGADAS WI-FI INTEGRADO.	UNIDADE	01	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
08	REFRIGERADOR. REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE,	UNIDADE	02	R\$ 2.605,00	R\$ 5.210,00



	CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
09	ARMÁRIO. PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO.	UNIDADE	01	R\$ 1.432,43	R\$ 1.432,43
10	BALCÃO. BALCÃO COM TAMPO. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 87X120X48CM, OU ATÉ 4,5% A MAIOR. PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE 28MM REVESTIDO COM LÂMINA PLÁSTICA, GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS 100% EM AÇO E ROLETES EM NÁILON. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO.	UNIDADE	01	R\$ 1.423,33	R\$ 1.423,33
11	FOGÃO GÁS. FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE MÍNIMA DE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA	UNIDADE	01	R\$ 911,33	R\$ 911,33
12	CONJUNTO COM MESA COM CADEIRAS. CONJUNTO COM MESA GRANITO COM MÍNIMO DE 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM MESA TUBULAR C/ CADEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR E COM PINTURA NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, A MESA POSSUI O TAMPO EM GRANITO; AS CADEIRAS POSSUEM ASSENTO ESTOFADO.	UNIDADE	01	R\$ 1.158,33	R\$ 1.158,33
13	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO. GELÁGUA/BEBEDOURO DE COLUNA ELETRÔNICO. DESCRIÇÃO: BEBEDOURO	UNIDADE	01	R\$ 1.214,54	R\$ 1.214,54



	ÁGUA GARRAÇÃO, MATERIAL INOX, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, VOLTAGEM 220V.				
14	LIQUIDIFICADOR. LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍN. 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; COR BRANCA; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	01	R\$ 160,85	R\$ 160,85
15	SANDUICHEIRA. SANDUICHEIRA 800 W. ANTIADERENTE 220 V PRETO.	UNIDADE	01	R\$ 185,33	R\$ 185,33
16	FORNO MICROONDAS. FORNO DE MICROONDAS 23 L, 220 V. CAPACIDADE MÍNIMA 23 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1300W, COM PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO E SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	01	R\$ 1.001,86	R\$ 1.001,86
Valor total estimado: R\$ 54.432,04					

3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 54,432,04 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Conforme Orçamento Prévio estimado por meio da plataforma Cesta de Preços, nos termos do art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21, em anexo.

4. DO PROCESSO

4.1. No caso destes autos a aquisição de móveis e eletroeletrônicos se dará através da modalidade de dispensa de licitação em razão do valor.

4.2. Conforme previsão legislativa, justifica-se pelos seguintes fundamentos:

4.3. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços de pequeno valor. O artigo 75, inciso II, da referida lei, especifica que:

- Para compras e serviços, o limite é de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia. DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024



- Para compras e serviços não relacionados a obras e serviços de engenharia, o limite é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

4.4. No caso deste processo, o fornecimento dos móveis está dentro do limite estabelecido para compras conforme pesquisa mercadológica anexa a este Termo de Referência. Além disso não existe processo licitatório anterior/vigente para o objeto desta demanda. Portanto, a dispensa de licitação, neste caso, está juridicamente embasada.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja preferencialmente entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, localizado na Av. Independência, 1640, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, em até 03 (três) dias, contados a partir a solicitação e emissão da Ordem de Compra/Serviço ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

5.2. A entrega e instalação deverão ocorrer no horário de funcionamento da requisitante, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.3. Os móveis e eletrônicos/eletrodomésticos deverão estar de acordo com os requisitos impostos pelas instruções normativas vigentes, para a garantia da qualidade e da segurança dos equipamentos. Além de ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização do mesmo;

5.4. A entrega deverá ser realizada de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares do item, quanto a entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;



5.5. A devolução feita pela Unidade, no caso de não adequação dos móveis às características de qualidade previstas neste termo, deverá ser reposta em até 72 horas do horário da ocorrência.

5.6. Os móveis e eletrônicos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

SUSTENTABILIDADE:

6.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

6.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

6.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

6.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

CONSTITUIRÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS ESPECIFICADAS NA LEGISLAÇÃO:

6.8. Entregar os móveis e eletrônicos especificados na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;



6.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

6.11. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.12. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.13. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.14. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

6.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

6.16. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

6.17. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

6.18. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de confecção/aquisição, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar providências.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

6.19. Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser



considerada as especificações técnicas indicadas na tabela descritiva do item 3.1 deste termo.

SUBCONTRATAÇÃO

6.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 7.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 7.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 7.7** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e equipamento, através do Setor da SESAU criado com a referida função.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias



corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

8.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.



9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com a seguinte documentação:

- 9.1.1. Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 9.1.2. FGTS e Debitos Trabalhistas;
- 9.1.3. Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 9.1.4. Cartão de CNPJ.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

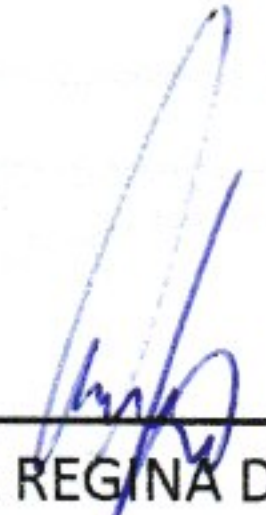


12.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontram-se a disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

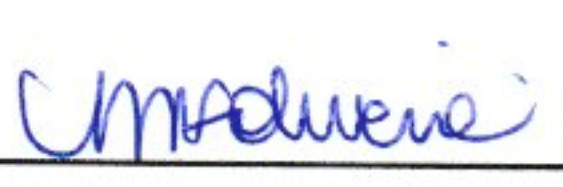
Pau dos Ferros/RN, 19 de março de 2025.



MELISSA REGINA DE SOUZA ROCHA
Gerente de Compras

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.



MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 161/2025 - GC - de 27 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A UNDADE BÁSICO DE SAÚDE MARIA LUCICLEIDE DE QUEIROZ DIAS**, conforme demanda oriunda da **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BIRÔ COM DUAS GAVETAS. MESA COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR CINZA, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	12
02	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. ARMÁRIO ESCRITÓRIO MDF 2 PORTAS ALTO COM CHAVE, NA COR CINZA, DIMENSÕES DO PRODUTO: COM NO MÍNIMO DE ALTURA: 159 CM, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM.	UNIDADE	12
03	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS. ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA, DIMENSÕES DO PRODUTO NO MÍNIMO: ALTURA (CM):74, LARGURA (CM):80, PROFUNDIDADE (CM): 42.	UNIDADE	08
04	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 PROPORCIONANDO TOTAL CONFORTO E MAIOR DURABILIDADE COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ALTURA TOTAL: 85CM. ALTURA DO ASSENTO: 45 CM. ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29CM. COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO PESO SUPORTADO: 110 KG.	UNIDADE	24
05	BIRÔ EM L. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 74 CM X 120X120 CM X 61 CM.	UNIDADE	02
06	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO GIRATÓRIA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA.REVESTIMENTO EM CREPE DE QUALIDADE. CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17 QUE VISA DAR CONDIÇÕES DE	UNIDADE	12



	TRABALHO COM MÁXIMO CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REGULAGEM DE ALTURA DE BRAÇOS E ASSENTO. CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR. RODÍZIO DE POLIPROPILENO. SUPORTA ATÉ 120 KG;		
07	SMART TV. TV LED COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, TAMANHO DA TELA- 43" - 33 A 49 POLEGADAS WI-FI INTEGRADO.	UNIDADE	01
08	REFRIGERADOR. REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	02
09	ARMÁRIO. PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO.	UNIDADE	01
10	BALCÃO. BALCÃO COM TAMPO. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 87X120X48CM, OU ATÉ 4,5% A MAIOR. PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE 28MM REVESTIDO COM LÂMINA PLÁSTICA, GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS 100% EM AÇO E ROLETES EM NÁILON. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO.	UNIDADE	01
11	FOGÃO GÁS. FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE MÍNIMA DE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA	UNIDADE	01
12	CONJUNTO COM MESA COM CADEIRAS. CONJUNTO COM MESA GRANITO COM MINIMO DE 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM MESA TUBULAR C/ CADEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR E COM PINTURA NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, A MESA POSSUI O TAMPO EM GRANITO; AS CADEIRAS POSSUEM ASSENTO ESTOFADO.	UNIDADE	01
13	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO. GELÁGUA/BEBEDOURO DE COLUNA ELETRÔNICO. DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO, MATERIAL INOX, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	01
14	LIQUIDIFICADOR. LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍN. 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; COR BRANCA; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	01
15	SANDUICHEIRA. SANDUICHEIRA 800 W. ANTIADERENTE 220 V PRETO.	UNIDADE	01



16	FORNO MICROONDAS. FORNO DE MICROONDAS 23 L, 220 V. CAPACIDADE MÍNIMA 23 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1300W, COM PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO E SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	01
----	---	---------	----

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia **24 de março de 2025, às 17h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 19 de março de 2025.



MELISSA REGINA DE SOUZA ROCHA
GERENTE DE COMPRAS